



**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº25/2012
27 de Agosto de 2012**

1 Aos Vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Doze, às Dez horas e Trinta e
2 Cinco minutos na sala de reuniões instalada na Anvisa sede em Brasília, a Diretoria
3 Colegiada, presentes o Diretor-Presidente Dirceu Brás Aparecido Barbano, o Diretor José
4 Agenor Álvares da Silva, e o Diretor Jaime Cesar de Moura Oliveira, reuniu-se
5 ordinariamente para deliberar sobre as matérias a seguir. I – Apreciação de Ata de reunião
6 anterior: - Ata da Reunião Ordinária nº 23/2012, de 14/08/2012. - Ata da Reunião Ordinária
7 nº 24/2012, de 21/08/2012. II – Agendamento de Reunião da DICOL. Proposta para
8 apreciação da DICOL – setembro: 04 de setembro 2012 às 10h00min (3ª feira) Reunião
9 Ordinária – Aprovada. Data: 13 de setembro 2012 às 10h00min (5ª feira), Reunião Aberta ao
10 Público. Data: 13 de setembro 2012 às 15h00min (5ª feira), Reunião Ordinária. Data: 25 de
11 setembro 2012 às 10h00min (3ª feira), Reunião Ordinária. III – Aprovação de Pauta 3.1.
12 Aprovação da Pauta da Presente Reunião. Apreciação de Requerimentos: Requerimento de
13 Sustentação Oral referente ao item 4.5.3. A Diretoria Aprova por Unanimidade a solicitação
14 de sustentação Oral. IV - ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO: 4.1. Propostas
15 de Iniciativa. 4.1.1 - Relator: Jaime César de Moura Oliveira. Processo 25351.365875/2009-
16 53. Proposta de alteração da RDC nº. 10, de 21 de março de 2011, que dispõe sobre a
17 garantia da qualidade de medicamentos importados e dá outras providências. - A Diretoria
18 Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a iniciativa de regulamentação. Diretor
19 relator: Jaime César de Moura Oliveira. Regime de tramitação: Especial. 4.2 – Propostas de
20 Consulta Pública – CP. 4.2.1 - Relator: Jaime César de Moura Oliveira. Processo
21 25351.757886/2011-85. Proposta de Consulta Pública de Resolução da Diretoria Colegiada -
22 RDC que dispõe sobre os requisitos técnicos para a concessão de registro de produtos de
23 higiene pessoal, cosméticos e perfumes infantis e dá outras providências. - A Diretoria
24 Colegiada Decide por Unanimidade APROVAR a proposta de Consulta Pública pelo prazo
25 de 60 dias. 4.3 - Propostas de Resolução de Diretoria Colegiada – RDC. 4.3.1 - Relator:
26 Jaime César de Moura Oliveira. Processo 25351.208955/2012-13. Proposta de Resolução
27 da Diretoria Colegiada – RDC que dispõe sobre oficialização de novos lotes de substâncias
28 químicas de referência da Farmacopéia Brasileira. - A Diretoria Colegiada Decide por
29 Unanimidade APROVAR a Proposta de RDC. 4.3.2 - Relator: José Agenor Alvares da Silva.
30 Processo: 25351.110866/2012-94. Revogação de resoluções da Anvisa que versam sobre
31 indicação clínica de hemocomponentes e hemoderivados, envio de plasma excedente do
32 uso terapêutico para fracionamento nos antigos contratos (não mais vigentes), entre outros
33 assuntos. - A Diretoria Colegiada APROVA por Unanimidade a proposta de RDC. 4.3.3 -
34 Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. Proposta de Alteração da RDC 81/2008. - A
35 Diretoria Colegiada tomou conhecimento da proposta e iniciou a discussão que deverá
36 continuar na próxima reunião da Diretoria. 4.4 – Outros Assuntos. 4.4.1 - Relator: José
37 Agenor Alvares da Silva. Memo. 04-018/2012-GIMEP/GGIMP/ANVISA. Apresentação sobre
38 as demandas atuais de inspeções da Coordenação de Inspeção de Produtos (CPROD) da
39 GIMEP/ GGIMP e o quadro de inspetores disponíveis. - Item mantido para a pauta da
40 próxima reunião. 4.4.2 - Relator: José Agenor Alvares da Silva. CBPF de Produtos para a
41 Saúde – Proposta de Deliberação. - Item mantido para a pauta da próxima reunião. 4.4.3 -
42 Relator: José Agenor Alvares da Silva. Proposta de Portaria sobre escalas de Inspetores. -
43 Item mantido para a pauta da próxima reunião. 4.4.4 - Relator: José Agenor Alvares da Silva.

44 Memo. 04-020/2012 – GIMED/GGIMP/ANVISA e Memo. 692-2012 GIMED/GGIMP/ANVISA.
45 Deliberação sobre posicionamento acerca de prazos de adequações à RDC 17/2010. - Item
46 mantido para a pauta da próxima reunião. 4.4.5 - Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano.
47 Solicitação de Arquivamento da proposta “Regulamento Técnico que dispõe sobre a
48 realização de alteração, inclusão, suspensão, reativação e cancelamento pós-registro de
49 medicamentos dinamizados e dá outras providências - Item mantido para a pauta da
50 próxima reunião. 4.5 – Julgamento de Recursos Administrativos. 4.5.1 - Relator: Dirceu Brás
51 Aparecido Barbano. Expediente nº: 780560/09-8. Empresa: Strakan International Limited.
52 Procurador: Momsen, Leonardos & Cia. PI 9814014-0. - A Diretoria Colegiada decidiu, por
53 unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o parecer da COOPI/GGMED.
54 4.5.2 - Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. Expediente nº: 343425/09-7. Empresa:
55 Hoechst Aktiengesellschaft. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.
56 PI 9706014-0. O Relator leu o relatório. - Concedido Vistas ao Diretor Jaime Oliveira. 4.5.3 -
57 Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. Expediente nº: 778848/10-7. Empresa: Pfizer
58 Research and Development Company. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema
59 Moreira. PI 9503812-4. O relator leu o relatório conforme apresentado pela Corec com o
60 adendo apresentado: Foi realizada sustentação oral pela representante da empresa Sra.
61 Thaís de Kássia Rodrigues Almeida - Concedido Vistas ao Diretor Jaime Oliveira. 4.5.4 -
62 Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. Expediente nº: 805013/10-9. Empresa: Glaxo
63 Group Limited. Procurador: Momsen, Leonardos & Cia. PI 9809126-3. O relator leu o
64 relatório conforme apresentado pela Corec com o adendo apresentado: Foi realizada
65 sustentação oral pela representante da empresa - Sra. Maria Claudia Baptista de Almeida
66 Souza. - Concedido Vistas ao Diretor Jaime Oliveira. 4.5.5 - Relator: Dirceu Brás Aparecido
67 Barbano. Empresa: EMS Sigma Pharma Ltda. CNPJ: 00.923.140/0001-31. Processo nº:
68 25351.426479/2009-41. Expediente nº: 744827/10-9. Assunto: Indeferimento da Petição de
69 Registro de Medicamento. Foi realizada sustentação oral pela representante da empresa –
70 Sra. Lizandra Chioman Pinca e Marcio Raposo de Almeida. - A Diretoria Colegiada decidiu,
71 por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o parecer da
72 COREC/GGMED. 4.5.6 - Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. Empresa: Multilab
73 Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 92.265.552/0001-40.
74 Processo nº: 25351.756789/2008-11. Expediente nº: 986550/10-1. Assunto: Indeferimento
75 de Petição de Registro do Medicamento. Foi realizada sustentação oral pelo representante
76 da empresa – Sr. Daniel Gagelinski. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DAR
77 PROVIMENTO ao recurso acompanhando o parecer da COREC/GGMED. 4.5.7 - Relator:
78 Dirceu Brás Aparecido Barbano. Empresa: União Química Farmacêutica Nacional. CNPJ:
79 60.665.981/0001-18. Processo nº: 25001.002896/87. Expediente nº: 654043/10-1. Assunto:
80 Indeferimento de petição de Renovação de registro do Medicamento. Foi realizada
81 sustentação oral pelos representantes da empresa – Luis Augusto de Brito Caixeta e Kléber
82 Vargas Nunes. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao
83 recurso acompanhando o parecer da COREC/GGMED. 4.5.8 - Relator: Dirceu Brás
84 Aparecido Barbano. Empresa: Zydus Healthcare Brasil Ltda. CNPJ: 05.254.971/0001-81.
85 Processo n.: 25351.350520/2006-13. Expediente n.: 890655/10-6. Assunto: Indeferimento de
86 petição de Registro do medicamento. Foi realizada sustentação oral pelo representante da
87 empresa - Dr. Wander Rabelo - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR
88 PROVIMENTO ao recurso acompanhando o parecer da COREC/GGMED. 4.5.9 - Relator:
89 Dirceu Brás Aparecido Barbano. Empresa: Ranbaxy Farmacêutica Ltda. CNPJ:
90 73.663.650/0001-90. Processo nº: 25351.016599/00-81. Expediente nº: 864744/10-5.
91 Assunto: Indeferimento de petição de Alteração de produção do medicamento. Foi realizada
92 sustentação oral pela representante da empresa - Dra. Milena Pacce e Dra. Ellen Nogueira. -
93 A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso

94 acompanhando o parecer da COREC/GGMED. 4.5.10 - Relator: Dirceu Brás Aparecido
95 Barbano. Empresa: Ranbaxy Farmacêutica Ltda. CNPJ: 73.663.650/0001-90. Processo nº:
96 253510165990081. Expediente nº: 864798/10-4. Assunto: Indeferimento de petição de
97 Alteração de excipiente do medicamento. Foi realizada sustentação oral pela representante
98 da empresa - Dra. Milena Pacce e Dra. Ellen Nogueira - A Diretoria Colegiada decidiu, por
99 unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o parecer da
100 COREC/GGMED. 4.5.11 - Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. Empresa: Ranbaxy
101 Farmacêutica Ltda. CNPJ: 73.663.650/0001-90. Processo nº: 25351.016599/00-81.
102 Expediente nº: 864794/10-1. Assunto: Indeferimento de petição de Alteração nos cuidados
103 de conservação do medicamento. Foi realizada sustentação oral pela representante da
104 empresa - Dra. Milena Pacce e Dra. Ellen Nogueira. - A Diretoria Colegiada decidiu, por
105 unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o parecer da
106 COREC/GGMED. 4.5.12 - Relator: José Agenor Alvares da Silva. EMPRESA: RELTHY
107 LABORATÓRIOS LTDA. RECURSO EXPEDIENTE nº: 0156635/12-1. CNPJ:
108 58.884.735/0001-05. NOME DO PRODUTO: Fitoesteróis de óleo de soja com óleo de peixe
109 em cápsulas. NUMERO DO PROCESSO: 25004.180204/2010-82. ASSUNTO DA PETIÇÃO:
110 Recurso Administrativo referente à petição de Registro de Alimentos e Bebidas. Foi
111 realizada sustentação oral pelos representantes da empresa – Sr. Mário Caetano e Sra Julia
112 Coutinho. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao
113 recurso acompanhando o parecer da CORAL/GGALI. 4.5.13 - Relator: José Agenor Alvares
114 da Silva. EMPRESA: NESTLÉ BRASIL LTDA. RECURSO EXPEDIENTE nº: 0190284/12-9.
115 CNPJ: 60.409.075/0001-52. NOME DO PRODUTO: Fórmula infantil à base de proteína
116 parcialmente hidrolisada com ferro para lactentes. NUMERO DO PROCESSO:
117 25004.003921/99. ASSUNTO DA PETIÇÃO: Recurso Administrativo referente à petição de
118 Revalidação de Registro. Foi realizada sustentação oral pelos representantes da empresa –
119 Sr. Pedro Simão Filho, Sr. Daniel de Almeida Serra Violante e Sra. Karina Contis Costa. - A
120 Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso
121 acompanhando o parecer da CORAL/GGALI. 4.5.14 - Relator: José Agenor Alvares da Silva.
122 EMPRESA: DANONE LTDA. RECURSO EXPEDIENTE nº: 0109279/12-1. CNPJ:
123 23.643.315/0115-10. NOME DO PRODUTO: Fórmula infantil com ferro para lactentes.
124 NUMERO DO PROCESSO: 25004.110062/2011-33. ASSUNTO DA PETIÇÃO: Recurso
125 Administrativo referente à petição de Registro de Alimentos e Bebidas Importado. Foi
126 realizada sustentação oral pelas representantes da empresa – Sra. Thelma Moyá e Sra.
127 Tamara Lazarini. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO
128 ao recurso acompanhando o parecer da CORAL/GGALI. 4.5.15. - Relator: Dirceu Brás
129 Aparecido Barbano. Empresa: Eurofarma Laboratórios Ltda. CNPJ: 61.190.096/0001-92.
130 Processo: 25351.106647/2009-29. Expediente: 511274/10-5. Assunto: Recurso
131 Administrativo em razão do indeferimento de Petição de Registro do produto Amoxicilina
132 Triidratada + Clavulanato de Potássio (pó para suspensão oral). Classificação: Medicamento
133 Genérico. Classe terapêutica: Antibióticos sistêmicos – associações medicamentosas.
134 Pedido de vistas pelo Diretor Jaime Oliveira na reunião ordinária nº02/2012 de 17/01/2012.
135 Foi realizada sustentação oral pelas representantes da empresa – Annett Pereira e Vanessa
136 Rodrigues Lopes. - O Diretor Dr. Jaime Oliveira apresentou seu voto em separado. - A
137 Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, DAR PROVIMENTO ao recurso nos termos do
138 Parecer do Relator. 4.5.16 - Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. Empresa: Aché
139 Laboratórios Farmacêuticos S.A. CNPJ: 60.659.463/0001-91. Processo: 25000.009862/90.
140 Expediente: 60.659.463/0001-91. Assunto: Recurso Administrativo em razão do
141 indeferimento de petição de Renovação de Registro de Medicamento Novo do medicamento
142 NOTUSS (cloridrato de difenidramina + paracetamol + cloridrato de pseudoefedrina +
143 dropropizina). Na Reunião Ordinária nº 05/2012 de 07/02/2012 o Relator apresentou o seu

144 relatório. Foi concedido vistas ao Diretor Jaime Oliveira. Foi realizada sustentação oral pelos
145 representantes da empresa – Gabriela Mallmann, Michele Bossan, Milton Manzato. Por
146 solicitação dos Procuradores da empresa, a Sra. Carla Peron foi autorizada a assistir o
147 julgamento deste recurso. - A Diretoria Colegiada decide por maioria NEGAR PROVIMENTO
148 ao recurso nos termos do relatório apresentado pelo Diretor Dr. Jaime Oliveira. 4.5.17 -
149 Relator: José Agenor Alvares da Silva. Empresa: Reality Cigars Comércio, Importação,
150 Exportação Ltda. CNPJ: 07.756.070/0001-13. Processo: 25351.446587/2011-45.
151 Expediente: 624307/11-0. Assunto: Recurso Administrativo em razão do indeferimento de
152 registro de Dados Cadastrais do Produto Fumígeno derivado do tabaco (charuto) da marca
153 Villiger Premium Vanilla. Parecer GPDTA: 061/2012 – GPDTA/DIAGE/ANVISA. Pedido de
154 vistas pelo Diretor Jaime Oliveira na reunião ordinária da DICOL nº 12/2012, de 10/04/2012.
155 - O Diretor Dr. Jaime Oliveira apresentou voto em separado acompanhando o parecer da
156 GPDTA. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao
157 recurso acompanhando o parecer da GPDTA. 4.5.18 - Relator: Jaime César de Moura
158 Oliveira. Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. Processo:
159 25351.069218/2005-42. Expediente: 681769116. Irregularidade: Não garantir a qualidade e
160 a segurança do medicamento FENITAL (FENITOÍAN SÓDICA 5% INJETÁVEL).
161 Penalidade: multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Decisão da DICOL em
162 reunião ordinária 11/2011, em 27/04/2011: conhecer o recurso interposto contra a decisão
163 proferida no processo administrativo em referência, mantida em sede de decisão prévia e
164 NEGAR PROVIMENTO, nos termos e razões expostas nos pareceres constantes dos autos,
165 mantendo, dessa forma, a responsabilidade autuada e a consequente aplicação da
166 penalidade. Assunto: Recurso administrativo hierárquico contra decisão da Diretoria
167 Colegiada que julga processo administrativo decorrente de auto de infração sanitária. - A
168 Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso de acordo com o
169 parecer do Relator. 4.5.19 - Relator: José Agenor Alvares da Silva. Empresa: GEMBRA
170 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 05.280.269/0001-92. Produto:
171 FLUTRIAFOL TÉCNICO GENBRA. Processo: 25351.506156/2008-14. Expediente:
172 0370853/12-5. Assunto: Registro de Produto Técnico Equivalente. - A Diretoria Colegiada
173 decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o parecer da
174 GGTOX. 4.5.20 - Relator: Jaime César de Moura Oliveira. Empresa: FRANÇA E LOBATO
175 LTDA. CNPJ: 07987.145/0001-77. Expediente: 388385/11-0. Assunto: Recurso
176 administrativo em razão do indeferimento de petição de produtos para a saúde (AFE)
177 varejista. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao
178 recurso acompanhando o parecer da GGIMP. 4.5.21 - Relator: Jaime César de Moura
179 Oliveira. Empresa: La de Sena. CNPJ: 07.040.217/0001-74. Processo: 25351.090474/2006-
180 80. Expediente: 119512063. Irregularidade: Fabricar e comercializar o produto gel de arnica
181 com óleo de hortelã, gel ervas massageador, sem que possua registro/notificação e sem
182 possuir a devida AFE, ambos concedidos pela ANVISA. - A Diretoria Colegiada decidiu, por
183 unanimidade, DAR PROVIMENTO Parcial ao recurso acompanhando o parecer da GGIMP
184 com redução no valor da multa de R\$ 75.000 para R\$ 5.000, tendo em vista que comprovou
185 ser uma micro-empresa. 4.5.22 - Relator: Jaime César de Moura Oliveira. Empresa: Irmãos
186 Gonçalves Produtos de Limpeza LTDA. ME. CNPJ: 03343699/0001-80. Processo:
187 25351.090680/2006-90. Expediente: 119774066. Irregularidade: Fabricar e comercializar o
188 desinfetante eucalipto, sem que possua registro/notificação e sem possuir a devida AFE,
189 ambos concedidos pela ANVISA. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DAR
190 PROVIMENTO parcial ao recurso acompanhando o parecer da GGIMP, com redução no
191 valor da multa de R\$ 50.000 para R\$ 7.000, tendo em vista que comprovou ser uma micro-
192 empresa. 4.5.23 - Relator: Jaime César de Moura Oliveira. Empresa: IMMUNOTECH
193 FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ: 11.028.251/0001-09. Processo:

194 25351.682944/2010-97. Resolução 5.003 Data: 05/11/2010. Expediente: 376137/10-1. - A
195 Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER o recurso e julgar EXTINTO por
196 perda do objeto. 4.5.24 - Relator: Jaime César de Moura Oliveira. Empresa: VINHEDO-RS
197 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.246.533/0001-37. Processo:
198 25351.025704/2011-24. Resolução 1.717 Data: 20/04/2011. Expediente: 370984/11-1. - A
199 Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER o recurso e julgar EXTINTO por
200 perda do objeto. 4.5.25 - Relator: Jaime César de Moura Oliveira. Empresa: WYETH
201 INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 61.072.393/0001-33. Resolução 3.826 Data:
202 12/08/2010. Expediente: 721217/10-8. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,
203 CONHECER o recurso e julgar EXTINTO por perda do objeto. 4.5.26 - Relator: Jaime César
204 de Moura Oliveira. Empresa: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA. CNPJ: 46.070.868/0001-69.
205 Resolução 3.963 Data: 20/08/2010. Expediente: 751223/10-6. - A Diretoria Colegiada
206 decidiu, por unanimidade, CONHECER o recurso e julgar EXTINTO por perda do objeto.
207 4.5.27 - Relator: Jaime César de Moura Oliveira. Empresa: MERCK SHARP & DOHME
208 FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 45.987.013/0001-34. Resolução 68 Data: 07/01/2011.
209 Expediente: 051786/11-1. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER o
210 recurso e julgar EXTINTO por perda do objeto. 4.5.28 - Relator: Jaime César de Moura
211 Oliveira. Empresa: TV Globo LTDA. CNPJ: 033252156/0001-19. Processo:
212 25351.254018/2005-93. Expediente: 301286/05-7. Irregularidade: Fazer propaganda do
213 medicamento Sal de Fruta Eno, contrariando a legislação sanitária nos seguintes aspectos:
214 1) não constar o número de registro junto à ANVISA; 2) não apresentar o nome dos
215 princípios ativos segundo a DCB e DCI. Penalidade: multa de R\$ 30.000 e proibição da
216 propaganda. Decisão da Diretoria Colegiada na reunião n. 08/2011, de 29 de março de
217 2011, de NEGAR PROVIMENTO ao recurso. *Deliberação na Reunião Ordinária Nº 08/2011,*
218 *de 29.03.2012 - A Diretoria Colegiada, por unanimidade deliberou por: Conhecer o recurso*
219 *interposto contra a decisão proferida no processo administrativo em referência, mantida em*
220 *sede de Decisão Prévia, e NEGAR PROVIMENTO, nos termos e razões expostas nos*
221 *pareceres constantes dos autos, mantendo, dessa forma, a responsabilidade autuada e a*
222 *consequente aplicação da penalidade, conforme ratificado na decisão e nos pareceres*
223 *precedentes, uma vez que a recorrente não trouxe aos autos elementos capazes de alterar a*
224 *decisão.* - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por
225 exaurimento da esfera administrativa. VI – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E INFORMES.
226 6.1 - Relator: Jaime César de Moura Oliveira. Informes: Publicação Ordem de Serviço -
227 GED. - Item não Discutido nas Reuniões Ordinárias nº 19/2012 a 24/2012 e Reunião
228 Extraordinária nº 02/2012. - Item Mantido na Pauta da próxima Reunião. 6.2 - Relator: Jaime
229 César de Moura Oliveira. Solicitação de auditoria em processo. - Item não Discutido na
230 Reunião Ordinária nº 24/2012. - A Diretoria Colegiada APROVA Unanimidade a auditoria no
231 processo conforme solicitado. 6.3 - Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. Convite para
232 participação no Comitê na área de Saúde Suplementar. - A Diretoria Colegiada indica o
233 Servidor Neilton Araujo de Oliveira com representante da Anvisa no Comitê. 6.4 - Relator:
234 José Agenor Alvares da Silva. Certificação Digital para ser utilizada pelos servidores das
235 CVPAFs. - Item mantido para a pauta da próxima reunião. 6.5 - Relator: José Agenor
236 Alvares da Silva. Discussão sobre Termo de Cooperação entre Anvisa e RNP. - Item
237 mantido para a pauta da próxima reunião. 6.6 - Relator: José Agenor Alvares da Silva.
238 Provimento de novos *hardwares* nas CVPAFs, SP e RJ. - Item mantido para a pauta da
239 próxima reunião. Registre-se que a Reunião foi suspensa às Doze horas e Vinte e Três
240 minutos e retornou às Quatorze horas e Quarenta e Nove minutos. - Nada mais havendo a
241 discutir, às dezenove horas e cinquenta e seis minutos, foi dada por encerrada a reunião.
242 Conste que a presente ata será assinada pelos Diretores presentes e por mim que a
243 secretariei.

Dirceu Brás Aparecido Barbano
Diretor-Presidente

Jaime Cesar de Moura Oliveira
Diretor-Presidente Substituto

José Agenor Alvares da Silva
Diretor

Iliana Alves Canoff
Secretaria da Diretoria Colegiada